



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 24/2017

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2017 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ESTADO DE SÃO, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL) E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com o programa **(IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE SOCIAL)**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
02.17-----SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
02.1702-----Divisão de Esportes, Lazer e Turismo.
27-----Desporto e Lazer
27.812-----Desporto Comunitário
27.812.0273-----Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer
27.812.0273.2067.0000 - Implantação E Manutenção Projeto Esporte Social
390-----3.3.90.30.00-----**MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSOS: 0.01.00-110.000----- Recursos Próprios do
Município R\$1.200,00----- (MIL E DUZENTOS REAIS) - CONTRA
PARTIDA
389-----3.3.90.30.00-----**MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSOS: 0.02.81 - 100.003
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-----
-----R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), ocorrerá por conta de crédito especiais do excesso de arrecadação proveniente de recursos da Secretaria de Estado de **Esporte, Lazer e Juventude**, suplementadas se necessário.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP


Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

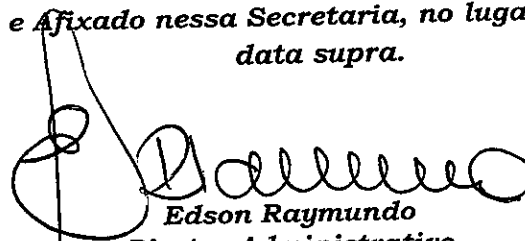
ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 06 de Junho de 2017.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. n° 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. n° 29.425.592-8/SSP/SP.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**